

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	233/2024	09/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90106/2024		
E-MAIL:	TELEPHONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90106/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** - CUJO OBJETO É FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS PARA OS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ, PERNAMBUCO (15ª SR), MINAS GERAIS (16ª SR), PARÁ E DISTRITO FEDERAL., **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTO:

“Itens agrupados em único lote.”

Em vista do presente pregão contemplar a disputa de vários itens em um único lote e em assim sendo apenas uma única empresa poderá participar do certame, visando a ampla participação e competitividade solicitamos a divisão deste pregão em lotes. Se isto ocorrer poderemos participar dos itens. A possibilidade de dois ou mais participantes nestes itens oferecerá uma disputa de preços ampla para um volume de gasto financeiro que representa no mínimo 50% do valor total dos itens a serem adquiridos neste processo.

Questionamos o agrupamento do lote, onde é possível identificar uma restrição a competitividade do certame, tendo em vista que, ao realizar a junção dos produtos se privilegia empresas que possuem todos os itens para comercialização.

RESPOSTA:

Conforme a resposta da área técnica, destacamos o seguinte:

“O agrupamento dos itens se justifica devido à interdependência destes quanto à aplicação que se destinam, sendo neste caso necessário o agrupamento. Importante informar também que a

contratação por grupo assegura vantajosidade para a Administração Pública tendo em vista a economia de escala e maior eficiência na gestão, e não restringe a competitividade visto que se trata de itens comuns que podem facilmente serem obtidos no mercado por qualquer empresa.”

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
